



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas - 8º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - uemg.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 2350.01.0017237/2025-09

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO Nº 02/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO.

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG**, pessoa jurídica de direito público, instituída pelo art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e organizada conforme Decreto Estadual nº 48.746, de 29/12/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 65.172.579/0001-15, com sede na Av. Antônio Carlos, nº 7545, São Luiz, CEP 31.270-010, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Lavínia Rosa Rodrigues**, matrícula funcional MASP nº 271.628-0 e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 225, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela **Sra. Patrícia Helena dos Reis**, CPF nº ***.765.736-**, Secretaria Geral Regional, com a interveniência e anuência da servidora **Carla Mara Xavier Radicchi** - Masp 11430659, considerando o constante no processo SEI nº 2350.01.0017237/2025-09, resolvem celebrar a presente Termo de Rescisão Amigável ao Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2026, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão consensual do Convênio nº 02/2026, firmado entre as partes, que trata da cessão de servidora Carla Mara Xavier Radicchi, MASP 11430659, ocupante do cargo efetivo de Analista Universitário do quadro de pessoal da CEDENTE, na modalidade com ônus para o cessionário,

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A rescisão ora formalizada decorre de comum acordo entre as partes, diante da impossibilidade de execução do ajuste nos termos originalmente pactuados, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

3.1. A presente rescisão produzirá efeitos retroativos à data de celebração do Convênio nº 2/2026, ficando expressamente consignado que:

I – não houve início da execução do objeto conveniado;

II – não houve cessão formalizada nem exercício de atividades pela servidora no âmbito do TRT3 com fundamento no Convênio n.º 02/2026;

III – não houve repasse de recursos financeiros entre as partes em decorrência do referido ajuste; e

IV – inexistem obrigações pendentes entre as instituições signatárias.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

4.1. As partes dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações decorrentes do Convênio n.º 02/2026, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, em relação ao ajuste ora rescindido.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à UEMG divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção aos art. 91, caput, e art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 4º, VI, do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012.

5.2. Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caberá à UEMG realizar a divulgação do instrumento por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública, como Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Portal de Compras.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Patrícia Helena dos Reis

Diretora-Geral

Secretaria Geral Regional

Carla Mara Xavier Radicchi

Analista Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Carla Mara Xavier Radicchi, Servidor (a) Público (a)**, em 17/03/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Helena dos Reis, Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 19/03/2026, às 00:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135312372** e o código CRC **B8DCE12B**.

Referência: Processo nº 2350.01.0017237/2025-09

SEI nº 135312372